



ESCOLA MUNICIPAL REALIZOU UMA EXCURSÃO EMPOLGANTE À EMPRESA VOTORANTIN CIMENTOS PARA EXPLORAR O PROJETO PLANTANDO CONHECIMENTO

Os alunos do 1º ano E da Escola Municipal EMEIF Jana Marum Dos Santos visitaram a empresa Votorantin Cimentos para explorar o Projeto Plantando ConheCimento.

Durante a visita, tiveram uma aula sobre a importância do meio ambiente, participaram de atividades de coleta seletiva e reciclagem, e aprenderam sobre a fauna e flora local. Eles também se divertiram colorindo desenhos de animais. Foi uma jornada inesquecível!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 1953/2023
De 21 de setembro de 2023**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCEDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA SILVINO DIAS BATISTA, Nº 141, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 107, §1º, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do Artigo 107, § 1º da Lei Orgânica desta urbe a conceder à Câmara Municipal de Salto de Pirapora, o bem imóvel localizado na Rua Silvino Dias Batista, nº 141, Centro, para utilização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogada por igual período, por solicitação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Toda Reforma que implique em acréscimos de benfeitorias e alteração estrutural do prédio deverá ser submetida a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A outorga da concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando houver interesse comum entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, ou se vier a ocorrer fato impeditivo que a justifique.

Art. 5º - Mediante o interesse público devidamente justificado, fica dispensada a abertura de concorrência, nos termos do Artigo 107, § 1º da Lei Orgânica do município.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos**DECRETO N.º 7072/2023
De 12 de setembro de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA

ÁREA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.755/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO VERUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.256.974/0001-82, com sede na Rua Conego Eugênio Leite, nº1173, 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05414-012.

Artigo 2º As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO N.º 7073/2023
De 12 de setembro de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.755/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º Fica qualificada como Organização Social a ORGANIZACAO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.606.961/0001-68, com sede na Avenida Itália, nº 928, Conj. 805, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP. 12030-212.

Artigo 2º As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7075/2023

De 18 de setembro de 2023.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal,
no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso
IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho
Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº
1194/2007, de 11 de janeiro de 2007, indicados pelo
Executivo Municipal, a saber:

REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:

- Titular: Josie Cristina Rocha Muniz
- Suplente: Karina Araújo Faustino

REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Daniela Torres Pavão Rodrigues
- Suplente: Nadir Justino de Oliveira

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- Titular: Maria Olivia Alves de Moura
- Suplente: Elisa Ferreira Fogaça

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE ESPORTE E
CULTURA:**

- Titular: Juliana de Almeida Mariano
- Suplente: Marcilene Ferreira

REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRANSPORTES:

- Titular: Roberto Eisinger Júnior
- Suplente: Adriano Rogério Canderi

REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1- Juliane Regina Motta
- 2- Laís Caroline Sandoval
- 3- Micaela Mendes da Silva
- 4- Rosilda Pereira Carmo Andrade
- 5- Rosalva Claudino Lins Ribeiro

SUPLENTES:

- 6- Perla Cristina Amaral
- 7- Mariana de Almeida
- 8- José Maria dos Santos
- 9- Cássia Regina Vieira
- 10- Neli Mariano Muzel

Art: 2º. Os membros do Conselho exercerão mandato
de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação (do mandato)
apenas por uma vez e por igual período.

Art: 3º. As despesas com a execução deste Decreto
correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art: 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogando o Decreto de nº 7052/2023.

Salto de Pirapora, 18 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO N.º 7077/2023

De 22 de setembro de 2023.

**“NOMEIA CONSELHO DA
JUNTA DISCIPLINAR
DESPORTIVA DE SALTO DE
PIRAPORA E DÁ OUTRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal,
no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso
IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Conselho da Junta Disciplinar
Desportiva de Salto de Pirapora, como segue:

- I** - Lenilson de Góes Vieira - Presidente;
- II** - Fábio Lugari Costa - Advogado;
- III** - Donizeti de Jesus Pereira Domingues - Membro;
- IV** - Vinicius Oliveira Barros - Membro;
- V** - Edson Antônio Vieira - Membro;
- VI** - Felipe de Carvalho Oliveira - Representante dos Atletas;

VII - Flavio Luís Branco Alvarenga - Representante das
entidades de práticas desportivas

Art. 2º - As atribuições e serviços prestados pelos
nobres cidadãos, aqui nomeados independem de
remuneração e são considerados “múnus público”.

Art. 3º - As despesas com execução deste Decreto,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.748 /2023

De 15 de setembro de 2023

**“Aplica a pena de Advertência
à servidora Joana Darc
Custodio lotada no cargo de
Serviços Gerais, em decisão
prolatada no Processo
Administrativo Disciplinar nº
704/2023 instaurado pela
Portaria n.º 12.538/2023, em
09 de maio de 2023 e dá
outras providências.”**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições
legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei
Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos
Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de
10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante
de 05 de setembro de 2023 no Processo Administrativo
Disciplinar 704/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública municipal **JOANA DARC CUSTODIO**, lotada no cargo de Serviços Gerais, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 704/2023, instaurado pela Portaria n.º 12.538/2023, de 09 de maio de 2023, com fundamento no artigo 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação dos deveres previstos no artigo 137, I e II e obrigações no artigo 138, IV, ambos da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de setembro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.749/2023

De 15 de setembro de 2023.

“Altera a Portaria n.º 12.703/2023”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n.º 12.703/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Reconduz a servidora Sra. NATALIA OLIVEIRA MARUM, portadora do RG n.º 41.XXX.XX2-4 e CPF n.º 34X.XXX.XXX-30, para o cargo de origem de Escriturário a partir do dia 31 de agosto de 2023.”

Art. 2º - As demais disposições da Portaria n.º 12.703/2023, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA n.º 12.750/2023

De 18 de setembro de 2023.

“Designa servidora em Função Gratificada.”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora Sra. **TAIS ALBUQUERQUE SOUZA**, portadora do RG n.º 41.XXX.X52-X e CPF n.º 34X.XXX.XXX-65, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para a **Função Gratificada de Chefe da Seção de**

Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.751/2023

De 18 de setembro de 2023.

“Nomeia funcionário em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **TIAGO SALLES TERUEL**, portador do RG n.º 29.XXX.XXX-4, CPF n.º 28X.XXX.XXX-44 e PIS 12X.XXXXX.X4-8, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.752/2023

De 18 de setembro de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **NAYARA DA SILVA CARVALHO**, portadora do RG n.º 48.XXX.XX9-3, CPF 36X.XXX.XXX-10, que vinha exercendo o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA n.º 12.753/2023

De 20 de setembro de 2023.

“Designa servidor em Função Gratificada.”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Sr. **Mauricio Antunes De Almeida Junior**, portador do RG n.º 47.XXX.XX7-8 e CPF n.º 41X.XXX.XXX-71, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal, para a **Função Gratificada de Coordenador da Guarda Civil Municipal**, a partir desta data.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.754/2023
De 20 de setembro de 2023.

“Designa servidor em Função Gratificada.”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Sr. **Joao Marcelo De Martini Castro**, portador do RG n.º 24.XXX.XX2-7e CPF n.º 17X.XXX.XXX-98, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal, para a **Função Gratificada de Coordenador da Guarda Civil Municipal**, a partir desta data.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.755/2023
De 20 de setembro de 2023.

“Designa servidor em Função Gratificada.”

FABIO LUGARI COSTA, Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Sr. **ROBSON SANTOS FRANCISCO**, portador do RG n.º 46.XXX.XX9-5 e CPF n.º 39X.XXX.XXX-85, lotado no cargo de Guarda Civil Municipal, para a **Função Gratificada de Coordenador da Guarda Civil Municipal**, a partir desta data.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIO LUGARI COSTA

Secretário de Administração Interino de Recursos Humanos

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

• **PROTOCOLO: SPM2330272194** Data do Protocolo: **03/07/2023**

CEVS: 354530801-472-000163-1-4

Data de Validade: 29/01/2024

Razão Social: Edineia Gomes de Proença Ferreira

Nome Fantasia: Skina dos frios LTDA

CNPJ/CPF:10.767.501/0001-51

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de laticínios e frios

Endereço: Rua Belarmino Cerqueira Cezar Nº 144 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Edineia Gomes de Proença Ferreira CPF: 313XXXXXX-76

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 14/09/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

• **PROTOCOLO: SPM2330187756** Data do Protocolo: **18/04/2023**

CEVS: 354530801-471-1-5

Data de Validade: 11/04/2024

Razão Social: Eliniel Antunes de Oliveira Merceria-ME

Nome Fantasia: Eliniel Antunes de Oliveira Merceria-ME

CNPJ/CPF: 06.064.776/0001-51

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Endereço: Rua Pedro Leme dos Santos Nº87 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Eliniel Antunes de Oliveira CPF: 301XXXXXX-54

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de

Pirapora,

DEFERE em 13/09/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330231980 Data do Protocolo: 01/06/2023**

CEVS: 354530801-471-000154-1-5

Data de Validade: 22/05/2024

Razão Social: Mercado Nascimento & Brisola LTDA-ME

Nome Fantasia: Mercado Nascimento & Brisola

CNPJ/CPF: 18.857.562/0001-11

CNAE: 4771-7/01 -comércio varejista de alimentos

Endereço: Rua Otavio Moreira Farrapo N°111- jd São Carlos

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Leandro da Silva Nascimento **CPF:** 366XXXXXX-31

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 05/09/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

- **PROTOCOLO: SPM2330269787 Data do Protocolo: 25/10/2022**

CEVS: 354530801-472-000163-1-4

Data de Validade: 06/05/2024

Razão Social: Jukaspan industria e comercio de produtos alimentício LTDA

Nome Fantasia: Jukaspan indústria e comercio de produtos alimentício LTDA

CNPJ/CPF:20.211.905/0003-80

CNAE: - 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício-minimercados, mercearia e armazéns

Endereço: Av. Vicente Leme dos Santos N° 205-Jd. Karina

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Julio Jose Barbosa **CPF:**030XXXXXX-99

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 20/09/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **Processo N° 2441/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

Nome Fantasia: Laboratório Clínico

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Imposição de Penalidade N° 153 na Data: 21/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0153**

na **Data: 21/09/2023.**

Penalidade: Advertência

Disposto considerado no(s): Artigo 112 inciso I e artigo 122, inciso I da lei Estadual nº 10083/98- Código Sanitário Estadual.

Comunicado de IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

- **Processo N° 2442/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

Nome Fantasia: Laboratório clínico

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67- Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Imposição de Penalidade N° 0160 na Data: 21/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0160 na Data: 21/09/2023.**

Penalidade: Interdição/ suspensão da atividade de coleta de material biológico humano.

Disposto considerado no(s): Artigo 112 inciso IX e artigo 122, inciso I da lei Estadual nº 10083/98- Código sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2750/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Auto de infração N° 0166 na Data: 12/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Não apresentou comprovação da implementação do programa de garantia de qualidade.

Disposto considerado no(s): Artigo 51 da RDC nº786/2023.

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2752/2023**

Razão Social: Associação da santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Auto de infração N° 0165 na Data: 12/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Não foi possível evidenciar a rastreabilidade de todas as atividades relacionadas ao material biológico, desde sua coleta até o seu descarte.

Disposto considerado no(s): Artigo 94 da RDC nº 786/2023

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2751/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Auto de infração N° 0164 na Data: 12/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Não apresentar comprovação da realização da manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos utilizados.

Disposto considerado no(s): Artigo 59 da RDC nº786/2023.

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2753/2023**

Razão Social: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

CNPJ/CPF: 50.807.833/0001-37

Endereço: Av. Carlos Chagas N° 67 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Amauri Aparecido Ferraz **CPF:** 287.XXXXXX-08

Auto de infração N° 0163 na Data: 12/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por entregar para transporte material biológico humano para empresa de transporte que não entende na integra o RDC nº 504/21.

Disposto considerado no(s): Na RDC nº504, de 27/05/2023

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2820/2023**

Razão Social: Biolabor laboratório de análises clínico LTDA.

CNPJ/CPF: 54.336.615/0004-65

Endereço: Rua Manoel Moreira Farrapo N° 57 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Lusanira Pereira dos Santos **CPF:** 110.XXXXXX-40

Auto de infração N° 0169 na Data: 19/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por fazer funcionar posto de coleta sem licenciamento expedido pelo órgão sanitário competente.

Disposto considerado no(s): Artigo 28 da RDC nº 786/23 C.C item 4, título IV do anexo da portaria CVS nº 13/2005.

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98- Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2819/2023**

Razão Social: Biolabor laboratório de análises clínico LTDA.

CNPJ/CPF: 54.336.615/0004-65

Endereço: Rua Manoel Moreira Farrapo N° 57 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**

SP

Responsável Representante: Lusanira Pereira dos Santos **CPF:** 110.XXXXXX-40

Auto de infração N° 0168 na Data: 19/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Por fazer funcionar posto de coleta sem possuir um profissional legalmente habilitado como responsável técnico.

Disposto considerado no(s): Artigo 30 da RDC nº 786/23 C.C item 4.10 título IV do anexo da portaria CVS nº 13/2005.

Sujeito às penas: Artigos 112 e 122 da Lei Estadual nº 10083/98- Código Sanitário Estadual.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

- **Processo N° 2847/2023**

Razão Social: Andre Luiz de Souza

CNPJ/CPF: 42.441.085/0001-93

Endereço: Av. Vicente Leme dos Santos N° 560 - Jd. Ana Guilherme

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Representante: Andre Luiz de Souza
CPF: 359.XXXXXX-08

Auto de infração N° 0170 na Data: 20/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias, não cumprido a notificação nº 0678

Disposto considerado no(s): Artigo 122 inciso XX da lei Estadual nº 10.083/98.

Sujeito às penas: Artigos 112 da Lei Estadual nº 10083/98- Código Sanitário Estadual.

.....



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d47a-dda7-f9f2-f2cc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 502, ano III, veiculado em 22 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 22/09/2023 às 16:54:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d47a-dda7-f9f2-f2cc>